

PROCESSO Nº 23108.936514/2018-30
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 109/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2019

Aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, a União, por intermédio do Hospital Universitário Júlio Müller – EBSEH, filial Cuiabá-MT, com sede na Rua Luís Philippe Pereira Leite, s/nº, Bairro Alvorada, CEP. 78.048-902, em Cuiabá-MT, inscrito no CNPJ sob o nº 15.126.437/0002-04, neste ato representado pela sua Superintendente **ELISABETH APARECIDA FURTADO DE MENDONÇA**, brasileira, portadora da identidade nº 1974055-7 SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 328.043.771-72, no uso da competência que lhe foi outorgada através da Portaria SEI nº 475, publicada em 26/09/2018; Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 7.892, de 2013; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 5.450, de 2005; do Decreto nº 3.722, de 2001; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 109/2018, conforme Ata divulgada em 24/10/2018 e homologada pelo Ordenador de Despesas.

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **DISTRIBUIDORA FXO EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº 30.149.559/0001-49, com sede na Avenida João Francisco de Paula e Silva, S/N, Qd. C, Lt 16, Villa, São Vicente, Anápolis/GO, CEP 75.136-227, telefone (62) 3387-2733, neste ato representada pelo **JOHN KLOUDS CELODONIO SOUZA**, portador (a) do RG 547.573.1 e do CPF 032.773.971-14, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame, conforme a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de materiais de consumo para saúde, de uso comum ou hospitalar, para o Hospital Universitário Júlio Müller – HUJM, vinculado a Instituições Federais de Ensino Superior - IFES, coordenado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, especificado(s) no(s) item(ns) 3.2 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 109/2018, cuja Ata é parte integrante, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. A Ata de Registro de Preços será sub-rogada para Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, filial de Cuiabá MT.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS;

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT H.U.M	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PRAZO DE GARANTIA OU VALIDADE
02	COLCHÃO HOSPITALAR PARA USO EM CAMA FAWLER, MEDIDA 188X78X12CM , densidade 33, confeccionado em espuma de poliuretano em uma só peça, revestido em courvim, lavável sem costura nas quinias laterais. Capas soldadas eletronicamente evitando qualquer penetração de líquido e contaminação. Permitir higienização diariamente.	ORTOFLEX	Und	35	R\$ 210,980	R\$ 7.384,30	não inferior a 12 (doze) meses ou pelo menos 75% do prazo de validade que é fabricado.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2/3

3. DO CADASTRO DE RESERVA

3.1. Este prego não possui ata de formação de cadastro de reserva.

4. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

4.1. Os órgãos/entidades participantes deste registro de preços são os constantes do Edital e seus anexos.

5. DA VALIDADE DA ATA

5.1. A vigência da presente Ata será de 12 meses a partir da data de sua assinatura (10/11/2018 à 10/11/2019) não podendo ser prorrogada.

5.2. Nos termos do art. 15º da Lei nº 8.666/1993, e do Decreto nº 7.892/2013, a EBSERH e os Órgão Participantes não estão obrigados a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. A contratação com o(s) fornecedor(es) registrado(s), após a indicação pelo órgão gerenciador do Registro de Preço, será formalizada pelo entidade/órgão interessado, por intermédio de Nota de Empenho e/ou Autorização de Fornecimento -- A.F.;

6.2. O(s) fornecimento(s) será(ão) efetuados nos horários e endereços determinados pelos Órgãos Participantes (OP).

6.3. Dentro do prazo de vigência da ata, o(s) fornecedor(es) está(ão) obrigado(s) ao fornecimento dos itens conforme previsão do Edital e seus anexos, que precedeu a formalização desta Ata.

6.4. O(s) item (ns) rejeitado(s), por estar(rem) em desacordo com as especificações ou condições exigidas no Edital deverá(ão) ser(em) retirado(s) nos seguintes prazos:

- a) Imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega;
- b) Em até 10 (dez) dias, após o CONTRATADO ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega;

6.5. A recusa do CONTRATADO em atender a substituição do(s) item(ns) rejeitado(s) levará à aplicação das sanções por inadimplemento previstas no Edital do certame.

7. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador (OG) e pelos Órgãos Participantes, ou qualquer órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem e nos termos do Decreto nº 7.892/2013.

8. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

8.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

8.1.1 Durante a vigência da Ata será realizada periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade do preço registrado;

8.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

30.149.559/0001-49

DISTRIBUIDORA FXO EIRELI



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3/3

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

8.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

8.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

8.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

8.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

8.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 8.6.1, 8.6.2 e 8.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.8.1. por razão de interesse público; ou

8.8.2. a pedido do fornecedor.

9. DAS CONDIÇÕES GERAIS

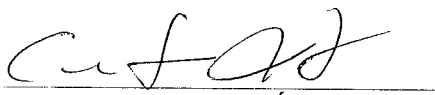
9.1. Integram esta Ata o Edital e anexos do Pregão nº 109/2018, a proposta da empresa classificada em primeiro lugar no mencionado certame e demais elementos do processo.

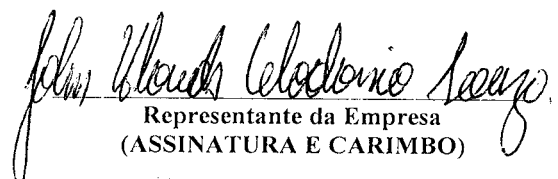
9.2. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

9.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Cuiabá – MT, 22 de fevereiro de 2019.


Representante do Órgão
(ASSINATURA E CARIMBO)


Representante da Empresa
(ASSINATURA E CARIMBO)

30.149.559/0001-497

PROCURAÇÃO

A empresa DISTRIBUIDORA FXO EIRELI, CNPJ N°. 30.149.559/0001-49, situada a AV. JOAO FRANCISCO DE PAULA E SILVA S/N°, QUADRA C LOTE 16, VILA SÃO VICENTE, CEP: 75.136-227. ANÁPOLIS - GO, por seu sócio administrador o Sr. MOACIR PAULO DA SILVA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, RG n.º 2.045.746 – SSP/GO e CPF: 590.933.581-20, residente e domiciliado à RUA 7 QD. 18 LT. 29, RESIDENCIAL MORUMBI, ANÁPOLIS-GO, nomeia e constitui seu bastante procurador JOHN KLOUDS CELODONIO SOUZA, portador da RG n° 5.475.731 2º. VIA - SSP/GO e CPF: 032.773.971-14, brasileiro, CASADO, ADVOGADO, RESIDENTE E DOMICILIADO à AV. TIRADENTES, Nº 2.512, JARDIM ALEXANDRINA, ANÁPOLIS – GO, CEP: 75.060-450, para representar junto a quaisquer órgãos públicos a empresa acima citada para fins de em nome do representante formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acompanhado do correspondente documento (CONTRATO SOCIAL), que comprove os poderes outorgados a este.

Podendo ainda em nome da empresa acima citada, assinar, emitir e endossar CONTRATOS, PROPOSTAS DE PREÇOS E DEMAIS DOCUMENTOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS PARA HOMOLOGAÇÃO DE VENDAS aos órgãos públicos em que a empresa outorgante figure como contratada. Enfim praticar os atos necessários e indispensáveis ao fiel cumprimento deste mandado.

Anápolis, 03 de julho de 2018.

30.149.559/0001-49

DISTRIBUIDORA FXO EIRELI

AV. JOÃO FRANCISCO DE PAULA E SILVA
S/N QD. C LT. 16 - V. SÃO VICENTE
CEP 75136-227
ANÁPOLIS - GO



Moacir Paulo da Silva

DISTRIBUIDORA FXO EIRELI
MOACIR PAULO DA SILVA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
RG: 2.045.746 – SSP/GO
CPF: 590.933.581-20



DISTRIBUIDORA FXO EIRELI – ME

CNPJ: 30.149.559/0001-49 | Insc. Est.: 10.723.717-2

Fone: (62)3387-2733 | Email: distribuidorafxo@hotmail.com

João Francisco de Paula e Silva, S/N, Qd. C Lt 16, Vila São Vicente - Anápolis - Goiás - CEP: 75.136-227

2º Tabelionato de Notas - Bel. Amaury Gérino de Amorim
Rua Barão de Caxias, 35-A, Centro - Anápolis - Goiás - Tel/Fax: (62) 334-3738



Contrate 031730109-5247
Reconheço veracidade e assinatura de MOACIR PAULO DA SILVA, representante da DISTRIBUIDORA FXO EIRELI, passos por mim devidamente identificados, e por haver sido apostas em minha presença, do que dou fé. Anápolis-GO, 03 de julho de 2018. Em Teste, *John Klouds Celodônio Souza*

Maria Aparecida Bernartines - 003018061808360945-03087

2ª Tabelionato de Notas - Bel. Amaury Gérino de Amorim





2º Tabelionato de Notas - Bel. Amaury Gérin de Amorim
Rua Barão de Cotegipe, 355-A, Centro - Anápolis - Goiás - Telefax: (62) 3324-3378

Controle: 281834472-5F46

AUTENTICAÇÃO

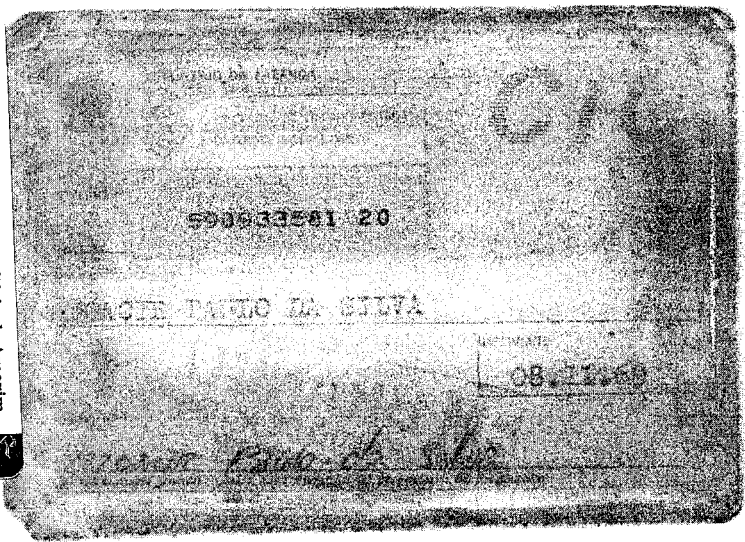
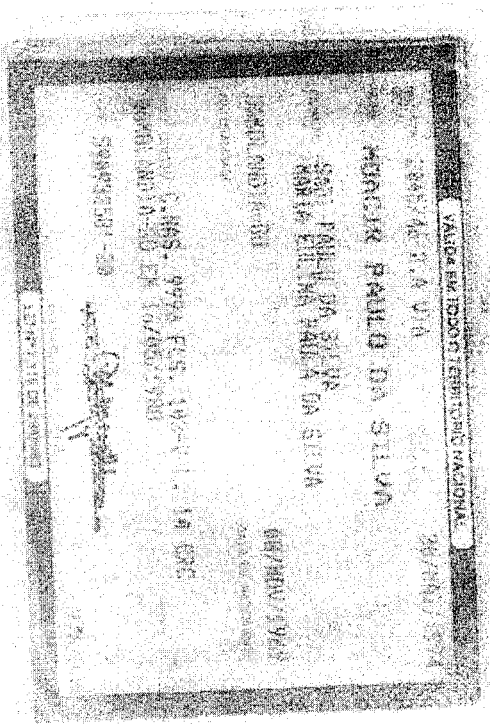
Autentico a presente fotocópia que é reprodução
fiel do documento apresentado. Emol : 3,25 Total
com Fundos: 1,41.

Anápolis-GO, 28 de janeiro de 2019.

Raquel Silva Lima - 0030/9012312280949-00777

>Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>





2º Tabelionato de Notas - Bel. Amaury Gerin de Amorim
Rua Barão de Colégio, 35-A, Centro - Anápolis - Goiás - Telcelax: (62) 3324-3378
Controle: 131844011-8547
AUTENTICACAO
Autentico a presente fotocópia que é reprodução
fidel do documento apresentado. Emol.: 3,25 Total
com Fundos: 1,41.
Anápolis-GO, 13 de fevereiro de 2019.
Kenia Cristina Barro Coelho - 003019012312280949-04650
>Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>



EM BRANCO
2º TABELIONATO DE NOTAS
TABELIONATO AMORIM

EM BRANCO
2º TABELIONATO DE NOTAS
TABELIONATO AMORIM



ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DE GOIÁS
IDENTIDADE DE ADVOGADO

Nome: JOHN KLOUDS CELODONIO SOUZA

Nome de Mãe: JOAO CLODES DE SOUZA
MARIADIVONE CELODONIO SOUZA

Nome de Pai: ANAPOLIS GO

Data de Nascimento: 23/06/1992

CPF: 032.773.971-14

CPF: 032.773.971-14

RG: 10.08.2017

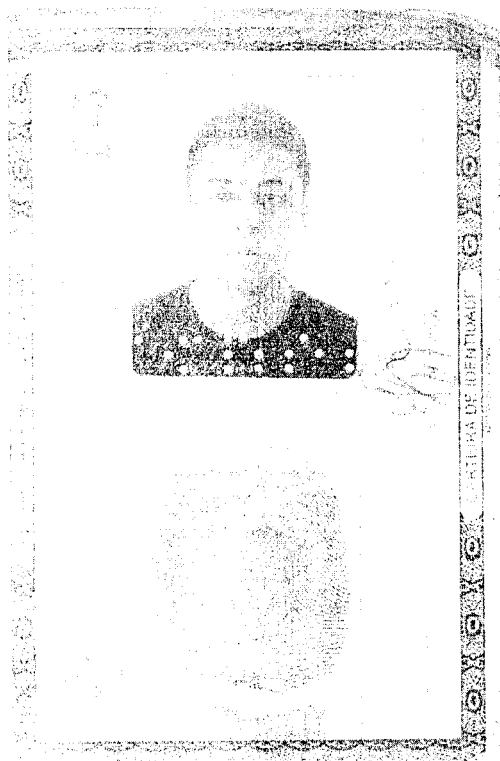
RG: 10.08.2017

Lucio Flavio Siqueira de Paula
Presidente

14151149







5475701 2.A VIA 27/FEV/2010

JOHN KLOUDS CELODONIO SOUZA

JOAO CLODES DE SOUZA
MARIADIVONE CELODONIO SOUZA

ANAPOLIS-GO 23/JUN/1992

C.NAS. 53234 FLS. 260 L. A-51 ANAPOLIS GO
2 ZONA EM 01/04/2001

030773971-14

5563333 38633333



2º Tabelionato de Notas - Bel. Amaury Gérin de Amorim
Rua Barão de Cotegipe, 355-A, Centro - Anápolis - Goiás - Telefax: (62) 3324-3378

Controle: 051839013-5646

AUTENTICAÇÃO

Autêntico a presente fotocópia que é reprodução
fiel do documento apresentado. Emol.: 3,25 Total
com Fundos: 1,41.

Anápolis-GO, 05 de fevereiro de 2019.

Kênia Cristina Bento Coelho - 003019012312280949-02332

Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjo.jus.br>



ATO DE NOTAR
Tabelionato
Notário

2111 BIRMANIA
2º TABELIONATO DE NOTAS
TABELIONATO AMORIM

2111 BIRMANIA
2º TABELIONATO DE NOTAS
TABELIONATO AMORIM

2111 BIRMANIA
2º TABELIONATO DE NOTAS
TABELIONATO AMORIM